

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 63, de 31 março de 2017

Reprova os relatórios iniciais, enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC; e APROVA modelos de relatórios a serem adotados.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, assinado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

Considerando a análise emitida pela da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, por meio da Nota Técnica nº 01/2017 de 24/03/2017;

Considerando a insuficiência dos dados apresentados pela Fundação Renova, para atendimento às Cláusulas 106 a 109 do TTAC;


Considerando que a complexidade do tema demanda relatórios com maior detalhamento e precisão; e

Considerando a necessidade de padronizar os relatórios das ações já desenvolvidas e a desenvolver e a necessidade de informações mais seguras sobre as demandas em saúde dos Municípios impactados, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Reprovar os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do TTAC.
- 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos Municípios.

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

